

Estudo Técnico Preliminar 73/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 01446.000070/2023-96

2. Descrição da necessidade

Apresentações musicais para o Museu do Diamante/Ibram.

2.1. Trata-se de Estudos Preliminares visando a contratação de apresentações musicais para compor a programação de eventos do Museu do Diamante.

2.2. O Museu do Diamante, como unidade museológica vinculada ao Instituto Brasileiro de Museus, com intuito de fortalecer e projetar sua imagem institucional através das suas atividades finalísticas tem por necessidade o fornecimento de um suporte técnico para o desenvolvimento de suas ações.

2.3. Em seu Plano Museológico destaca-se o objetivo de *"criar mecanismos que possibilitem o aprimoramento da relação entre o Museu e seus públicos, de modo a promover sua diversificação, seu crescimento numérico e incrementando sua participação e sua fidelização nas atividades da instituição"*. Visando atender a este objetivo o Museu do Diamante desenvolve programações com ações voltadas para divulgação e ampliação dos seus públicos.

2.4. É também objetivo estratégico do Plano Museológico: *Ampliar a permanência do público no Museu do Diamante/Ibram por meio de estratégias de logística que viabilizem a visita e pela diversificação das atividades educativas e culturais*. No Programa Educativo e Cultural almeja-se desenvolver e executar ações e projetos educativos, fundamentados nos princípios e diretrizes da Pnem, que promovam a inclusão social, trazendo para o museu grupos sociais diversificados: população local, grupos sociais marginalizados e com maior dificuldade no acesso a equipamentos culturais.

2.5. A demanda aqui apresentada se justifica pela busca do fortalecimento dos laços entre a instituição e a sociedade.

2.6. Promover apresentações musicais de artista com notório trabalho, de forma gratuita e aberta ao público no Museu do Diamante, objetiva proporcionar ao público uma experiência com performances e espetáculos artísticos de qualidade e reafirma a importância do MD como equipamento cultural da cidade de Diamantina.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Museu do Diamante - Educativo	Cássia Tatiane Teixeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Visando atender compor a programação de eventos do Museu do Diamante faz-se necessário a contratação de apresentações artísticas/musicais.

4.2. Os requisitos necessários à contratação com vistas ao atendimento da necessidade, como determina o inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e da IN 58/2022, seguem abaixo:

4.2.1 A contratada deverá:

4.2.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2.1.2. Os serviços deverão ser entregues e realizados no dia e horário a ser definido entre a contratante e a contratada, e apresentados na sede provisória do Museu do Diamante /Ibram, na Praça Lobo de Mesquita, 266 - centro - Diamantina/MG.

4.2.1.3. Todos os custos de equipamentos, sonorização, iluminação e estrutura de palco serão de responsabilidade da contratada.

4.2.1.4. A contratada deverá fornecer todo o material para a execução do serviço e realizar toda a montagem e desmontagem para a apresentação musical.

4.2.1.5. A empresa contratada deverá cumprir fielmente os horários estabelecidos na programação do evento, chegando ao local da apresentação musical com 1 hora de antecedência para evitar transtornos.

4.2.1.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.2.1.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais da execução dos serviços.

4.2.1.8. Responsabilizar-se pelas medidas a que está sujeito perante a Ordem dos Músicos do Brasil, estabelecidas pela Lei nº 3.857/60.

4.2.1.9. É de inteira responsabilidade da Contratada quaisquer obrigações devidas ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD ou instituições relacionadas às apresentações artísticas vinculadas a contratação.

4.2.1.10. A Contratada não poderá realizar qualquer tipo de propaganda, publicidade ou anúncio durante a sua apresentação.

4.2.1.11. A Contratada não poderá veicular nenhum tipo de propaganda partidária gratuita e de nenhum tipo de propaganda política vinculada ao objeto deste instrumento.

4.2.1.12. Cumprir todas as leis federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execução do contrato, sendo a CONTRATADA a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

4.2.1.13. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo então Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria Interministerial nº. 2, de 12 de maio de 2011;

4.2.1.14. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Através de pesquisa em diferentes fontes, foi possível analisar contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

5.2. Nesta análise verificou-se que, as contratações de apresentação/espetáculo/show musical de artista de notório trabalho ocorrerem de maneira similar.

5.3. Soluções identificadas:

Solução 1: O Museu do Diamante realizaria a apresentação musical.

Solução 2: O Museu do Diamante realizaria o processo de contratação.

Análise da viabilidade das soluções:

Solução 1: INVIÁVEL. O Museu do Diamante não tem servidor em seu quadro com atribuição para executar o objeto. E ainda que se buscasse uma parceria, restaria arcar com os custos de equipamentos, sonorização, iluminação e estrutura de palco.

Solução 2: VIÁVEL. A contratação da apresentação musical torna-se uma solução existente no mercado e que atende aos requisitos da contratação.

5.4. Em consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br), verificou-se que as recentes contratações de artista de notório e reconhecido trabalho são realizadas através de inexigibilidade de contratação pela Lei nº 14.133/2021, Art. 74, II - *contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;*

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Apresentações musicais de artista com notória ascensão nacional, de maneira gratuita e aberta ao público, para dias e horários a serem definidos entre a contratada e o Museu do Diamante, na área externa da sede provisória do Museu do Diamante/Ibram, Casa da Chica da Silva, na Praça Lobo de Mesquita, 266 - centro - Diamantina/MG.

6.2. A Outra Banda da Lua é uma banda da cidade de Montes Claros/MG - cidade que ganhou o mundo na obra de Guimarães Rosa, Beto Guedes, Darcy Ribeiro - com uma música que mescla ritmos e harmonias que se fundiram nos Brasis de mil Áfricas, culturas ameríndia, europeia e oriental, formando assim um som universal.

6.3. A Banda foi fundada no final de 2015 por Mateus Sizílio, Marina Sena e Edssada, vindo a possuir formações diferentes ao longo desses anos. Integram hoje o grupo: Matheus Bragança, André Oliva, Daniel Martins e Davi Ramos, além de Edssada e Mateus Sizilio. Além de uma atmosfera psicodélica e contemporânea a banda tem em sua diretriz influências da Tropicália, Clube da Esquina, rock inglês, além da nova vanguarda paulistana.

6.4. No ano de 2020 o primeiro álbum "A OUTRA BANDA DA LUA" foi lançado junto ao selo Under Discos, alcançando visibilidade internacional em países como Portugal. No início de 2021, após completar 5 anos de trajetória, a vocalista Marina Sena se desligou da banda para se dedicar a carreira solo. Ao anunciarem a saída de Marina Sena, lançaram o EP Catapoeira, além de rito de despedida da cantora, o EP marcou a inauguração de um novo ciclo na trajetória do grupo.

6.5. Através de trocas e participações de vários artistas, a Outra Banda da Lua concebeu o novo álbum "Entre a Terra e o Sol". O disco transita pelas várias referências musicais que a banda possui, buscando expandir seu diálogo com os demais públicos ainda não explorados, com a intenção de levar a bandeira do Norte de Minas cada vez mais adiante.

6.6. A contratação das apresentações possibilitará a realização de uma programação diversificada para o Museu do Diamante com uma mostra da cultural brasileira e suas manifestações.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Realização de 02 (duas) apresentações musicais de artistas com notória ascensão nacional, de maneira gratuita e aberta ao público, para dias e horários a serem definidos entre a contratada e o Museu do Diamante, na área externa da sede provisória do Museu do Diamante, de acordo com a proposta comercial enviada e anexa ao processo de contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.300,00

8.1. O preço estimado para a contratação será o valor previsto para a ação orçamentária 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, cadastrada através do Documento de Formalização de Demanda, no valor de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica. O objeto não é composto por itens divisíveis.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Conforme o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, como modo de indicar o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração, registra-se que a ação foi cadastrada no Planejamento e Gerenciamento de contratações através do Documento de Formalização de Demanda nº 30/2022.

11.2. A ação também está alinhada com o Plano Museológico da unidade, junto ao seu Programa Educativo e Cultural.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Realização das apresentações musicais junto a programação de eventos do Museu do Diamante.

12.2. Ampliação da permanência do público no Museu do Diamante/Ibram por meio de estratégias de diversificação das atividades educativas e culturais.

12.3. Fortalecimento dos laços entre a instituição e a sociedade.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A instituição já dispõe de servidores capacitados e ambiente organizacional adequados para a condução de contratação desta natureza.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação objeto deste estudo não terá impacto ambiental. A geração de resíduos deve sempre que possível, contemplar sua minimização. Assim, deverão ser adotadas práticas adequadas, do ponto de vista sanitário, de redução, reutilização, reciclagem ou recuperação dos resíduos gerados.

14.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados com as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando que os requisitos da contratação foram objetivamente definidos e a solução encontrada mostra-se adequada para o atendimento da necessidade, resta demonstrada a viabilidade da contratação na forma identificada neste instrumento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CASSIA TATIANE TEIXEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 26/10/2023 às 16:56:36.

JULIANE NICOLLE CAMARA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 09:38:41.

ALISSON MENDES ROCHA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 18:47:51.